



(Republicação devido a erro no texto da ementa)
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 08/2021 DE 31.08.2021

Parecer sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Edifício Residencial da Pieris Empreendimentos Imobiliários Ltda

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 112ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada por vídeo conferência, no dia 31 de agosto de 2021 às 15:30 horas, sobre o EIV do Edifício Residencial de Pieris Empreendimentos Imobiliários Ltda.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança de Edifício Residencial da Pieris Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ n.º 07.554.968/0001-09, localizado na Rua Irmã Crucifixo, s/n, Vila Major Cícero de Carvalho, cadastro imobiliário 078.096.200.00, matrícula 13.972, elaborado pelo engenheiro civil e ambiental Ricardo Canal Coelho, CREA 506.328.668-6, ART 28027230210419998, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 31 de agosto de 2021.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA